



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VIII - Edição nº 01074 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
48FE9BD9C24BCCA8E5854C1A9A5C007B

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUY BARBOSA – BA RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR 2023
- PORTARIA Nº 62/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023 - "ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, ACERCA DO EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FEMININA DA FIFA 2023."

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUY BARBOSA - BA

Resolução Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ruy Barbosa / BA, no uso de suas atribuições designadas pela Lei Municipal Nº 102/2016, de 14 de outubro de 2016, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990 e Resolução do Conanda Nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022, faz publicar o resultado final do Exame de Conhecimento Específico do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2023, sob a responsabilidade deste Conselho de Direito e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado final do Exame de Conhecimento Específico, realizado dia 08 de julho de 2023, nos termos que se seguem.

NOME	PONTUAÇÃO NA PROVA	PERCENTUAL DA PROVA	RESULTADO
Mariuda Boaventura Oliveira	49	98%	Classificada
Fernando de Jesus Santos	48	96%	Classificado
Silene Ribeiro da Silva	48	96%	Classificada
Joelton Silva Lopes	47	94%	Classificado
Josciara Santos da Silva	47	94%	Classificada
Girlene dos Anjos de Jesus	41	82%	Classificada
Jhonatan Queiroz de Jesus Santos	40	80%	Classificado
Silas Santos Pinheiro	40	80%	Classificado
Daniela Moraes da Silva Oliveira	37	74%	Classificada
Doglas Barbosa Santos Magalhães	36	72%	Classificado
Eliete Oliveira de Cerqueira	31	62%	Classificada
Evaldo Gonçalves Magalhães Filho	31	62%	Classificado
Mônica Margarete Melo Alves	31	62%	Classificada
José Ruy de Queiroz	30	60%	Classificado
Adelvan Souza Costa Macêdo	28	56%	Classificado
Diego Sousa dos Santos	23	46%	Não classificado

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

Art. 2º - Estão classificados para a etapa seguinte os(as) candidatos(as) que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova escrita, de acordo com o Edital Nº 01/2023.

Art. 3º - Entende-se como etapa seguinte a eleição direta pela população local.

Art. 4º - Os candidatos **Ariana de Almeida Gomes**, **Bruno Lima de Almeida**, **Creusa Moreira Lima** e **Evandro Macedo Rodrigues** não compareceram, ficando automaticamente desclassificados.

Art. 5º - Todos os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Ruy Barbosa – BA, 24 de julho de 2023.

<i>Daniele Mota Alves Gomes</i>	<i>Lucília de Souza Fernandes</i>
PRESIDENTE DO CMDCA	VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA

PORTARIA Nº 62/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o caput:

- I - servidores públicos;
- II - empregados públicos;
- III - contratados temporários; e
- IV – jovens aprendizes.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, **o expediente iniciará 1(uma) hora após o termino da partida.**

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º serão objeto de compensação no período de 1º de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, e não participam do Programa de Gestão, a referida compensação deverá ser

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA

realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade; e

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

§ 1º O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

§ 2º A compensação de horário é limitada a:

I - duas horas diárias, para os agentes públicos elencados nos incisos I a III do parágrafo único do art. 1º; e

II - uma hora diária, para o agente público de que trata o inciso IV do parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º Os órgãos e entidades de que trata o caput do art. 1º deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, a fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 5º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o caput do art. 1º, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

21 de julho de 2023

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal